CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

Apresentação: 20/10/2025 12:37:56.377 - CSPCCO
REQ n.434/2025

REQUERIMENTO Nº /2025

(Do Sr. Capitão Alden)

Requer a criação, no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, de Grupo de Trabalho destinado a propor alterações no Decreto nº 11.841, de 18 de dezembro de 2023, e a elaborar proposta de lei específica que discipline a atuação conjunta das Guardas Municipais com os órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a criação, no âmbito desta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, de Grupo de Trabalho, com a finalidade de:

1. Propor alterações no Decreto nº 11.841, de 18 de dezembro de 2023, que regulamenta dispositivos da Lei nº 13.022/2014;

CD253534349200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253534349200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alden

Apresentação: 20/10/2025 12:37:56.377 - CSPCCO
REQ n.434/2025

2. Avaliar a necessidade de edição de lei federal específica que discipline a cooperação e a atuação conjunta das Guardas Municipais com as Polícias Militares, Polícias Civis e demais órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal;

3. Estabelecer protocolos claros de atuação, limites de competência, critérios de cooperação e mecanismos de integração, assegurando maior eficiência operacional e segurança jurídica para a atuação das Guardas Municipais no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto nº 11.841, de 18 de dezembro de 2023, representou um avanço ao regulamentar a atuação das Guardas Municipais no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), conforme previsto na Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais). No entanto, apesar do mérito da iniciativa, persistem lacunas significativas quanto aos parâmetros de integração, cooperação e divisão de competências entre as Guardas Municipais e as demais forças policiais.

Segundo o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Brasil conta atualmente com mais de 1.180 Guardas Municipais legalmente constituídas, abrangendo cerca de 45% dos municípios brasileiros, conforme dados do Cadastro Nacional de Guardas Municipais (CNSEG/

CD253534349200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253534349200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alden

Apresentação: 20/10/2025 12:37:56.377 - CSPCCO
REQ n.434/2025

SENASP). O efetivo total ultrapassa 120 mil agentes, número superior ao contingente de diversas Polícias Militares Estaduais de médio porte.

Essas instituições desempenham papel cada vez mais relevante na proteção de bens, serviços e instalações públicas, bem como na prevenção da violência urbana e apoio às operações policiais integradas. Entretanto, a ausência de normas uniformes e protocolos claros de cooperação tem provocado uma série de dificuldades práticas, entre as quais destacam-se:

- Insegurança jurídica sobre o limite da atuação em ocorrências criminais, especialmente em flagrantes e ações conjuntas com as Polícias Militares e Civis;
- Falta de padronização operacional e de treinamento integrado, dificultando o alinhamento técnico e tático com os demais órgãos de segurança;
- Descontinuidade na cooperação federativa, uma vez que cada estado e município adota critérios distintos para convênios e operações conjuntas;
- Subutilização da capacidade preventiva e comunitária das Guardas Municipais, que poderiam contribuir de forma mais estruturada para a redução dos índices de criminalidade.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024, publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, revelou que o país registrou 47.398 mortes violentas intencionais em 2023, um aumento de 5,8% em relação ao ano anterior. O mesmo levantamento mostra que as Guardas Municipais estiveram presentes em mais de 60% das cidades com mais

CD253534349200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253534349200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alden

Apresentação: 20/10/2025 12:37:56.377 - CSPCCO
REQ n.434/2025

de 100 mil habitantes, indicando seu papel crescente na linha de frente da segurança pública.

Além disso, 68% dos municípios com Guarda Municipal relatam apoio direto em ocorrências de violência doméstica e escolar, segundo levantamento da Confederação Nacional dos Municípios (CNM, 2023). Esses dados confirmam a importância das Guardas como forças de proximidade, fundamentais na proteção de comunidades, escolas e equipamentos públicos.

Contudo, o próprio Ministério da Justiça, por meio da SENASP, reconheceu em nota técnica de 2024 que ainda não há normas consolidadas de interoperabilidade entre os sistemas de informação e as estruturas operacionais das Guardas e das Polícias Estaduais — o que compromete a eficácia do SUSP.

A criação de um Grupo de Trabalho, no âmbito desta Comissão, permitirá um diálogo técnico e federativo entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a participação de entidades representativas das Guardas Municipais, das Polícias Militares, Civis, e do próprio Ministério da Justiça.

Esse espaço de construção legislativa e regulatória terá como objetivos:

- Aprimorar o Decreto nº 11.841/2023, corrigindo suas lacunas e atualizando seus dispositivos à realidade operacional das Guardas;

- Elaborar proposta de lei federal que consolide normas de cooperação, interoperabilidade e compartilhamento de informações no âmbito do SUSP;

CD253534349200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253534349200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alden

Apresentação: 20/10/2025 12:37:56.377 - CSPCCO
REQ n.434/2025

- Estabelecer protocolos claros de atuação integrada, com respeito às competências constitucionais e às autonomias federativas;

- Promover segurança jurídica e valorização profissional aos integrantes das Guardas Municipais, fortalecendo o papel dos municípios na prevenção e combate ao crime.

A experiência internacional demonstra que a integração entre forças locais e nacionais de segurança é fator determinante para a eficácia das políticas de segurança pública. Modelos bem-sucedidos, como os de Portugal e Espanha, mostram que forças municipais de segurança atuam de forma complementar, preventiva e integrada, sob marcos legais bem definidos.

Portanto, a criação deste Grupo de Trabalho, sob a coordenação da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, representa medida estratégica e necessária para harmonizar a legislação infraconstitucional, fortalecer o SUSP e valorizar o papel das Guardas Municipais como parceiras legítimas das forças policiais na proteção da vida, do patrimônio e da ordem pública..

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado CAPITÃO ALDEN

CD253534349200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253534349200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alden